

Exigências Regulatórias de Integridade nas Licitações e Contratos Públicos



Norma

**Lei nº
14.133/2021
(Lei de
Licitações)**



Exigência

O programa de integridade passa a ter papel relevante nas contratações públicas. É exigido em contratos de grande vulto e utilizado como critério de desempate em licitações.

Programa de integridade obrigatório:

- contratações de grande vulto (acima de R\$250.902.323,87)

Critério de desempate:

- avaliação de desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade



Recomendações

Estruturar programa de compliance formal e implementado antes de participar de grandes licitações.

Comprovar a implementação de programa de integridade em até 6 meses após a assinatura do contrato. Seguir padrões

Controladoria Geral da União (CGU) para desenvolver o programa de integridade.

Exigências Regulatórias de Integridade nas Licitações e Contratos Públicos



Norma

**Decreto nº
12.304/2024**



Exigência

Regulamenta a avaliação dos programas de integridade nas contratações públicas e estabelece critérios mais objetivos de verificação. Amplia o conceito de integridade: inclui riscos sociais, ambientais e de governança (ESG).

Direitos humanos e trabalhistas: Passam a ser avaliadas políticas de proteção a direitos humanos e combate ao trabalho infantil, escravo ou degradante

Sustentabilidade ambiental: Avaliação de práticas ambientais, como redução de emissões, gestão de resíduos e diligência ambiental de terceiros.

Cultura de integridade: Efetividade do programa depende da promoção de cultura organizacional baseada em ética e integridade.

Cadeia de fornecedores: A análise de integridade pode alcançar fornecedores, parceiros e subcontratados.



Recomendações

Garantir que o programa seja efetivo, com políticas, controles e mecanismos de monitoramento. Integrar políticas de sustentabilidade, direitos humanos e governança ao programa de compliance.

Implementar políticas trabalhistas e monitorar práticas da cadeia de fornecedores.

Criar políticas ambientais e realizar *due diligence* ambiental de parceiros e fornecedores.

Promover treinamentos periódicos, monitoramento e atualização contínua do programa.

Realizar *due diligence* de terceiros e auditorias periódicas na cadeia produtiva.

Exigências Regulatórias de Integridade nas Licitações e Contratos Públicos



Norma

**Portaria
CGU nº
226/2025**



Exigência

Define a metodologia para avaliação dos programas de integridade nas contratações públicas.

Critérios de avaliação da CGU: liderança, gestão de riscos, controles internos, treinamentos, canais de denúncia e *due diligence* de terceiros.

Consequências de programa inadequado: sanções administrativas.

Critério de desempate em licitações: Empresas podem utilizar a existência de programa de integridade como critério de desempate.

Comprovação do programa de integridade: A comprovação deve ocorrer por fontes oficiais, não sendo admitida mera autodeclaração. Caso a autodeclaração através do Pacto Brasil seja falsa, existe o risco de sancionamento do licitante.



Recomendações

Estruturar o compliance conforme os critérios de avaliação da CGU.

Desenvolver um programa estruturado com governança, controles e mecanismos de investigação.

Garantir implementação efetiva para evitar multas, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade.

Apresentar declaração comprovada de programa de integridade no momento da proposta.

Declaração deve ter embasamento em instrumentos como Pacto Brasil pela Integridade (CGU), Programa Empresa Pró-Ética (CGU) ou certificação do programa de integridade por órgão público, nos termos da Portaria.